



## PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~OFICIO XXX~~

### LEI Nº 376

Autoriza a criação de escola primária na Granja N. Senhora Aparecida, no Distrito de Camisão.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a criar - uma escola rural a ser localizada na Granja N.S. Aparecida, no Distrito de Camisão.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá a conta de verba orçamentária, suplementada quando necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 29 de maio de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

em 5-6-963